



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 57/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA PRISMA SYS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Sr. [REDACTED] nomeado pela Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no DOU de 09 de agosto de 2016, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Prisma SYS Serviços e Comércio de Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.068.664/0001-65, sediada no SRTVS 701 - BL O - Ed Multiempresarial - Sala 397, em Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Sr. [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do [REDACTED] - [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.001819/2018-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 57/2018, cujo objeto é a prestação dos serviços de suporte técnico anual do programa CONSIAFI Multiplataforma para o total de 25 licenças adquiridas e em uso na CAPES, bem como o treinamento necessário para utilização do programa, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 23/07/2022 e término em 23/07/2023.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	25	Suporte técnico e manutenção do programa aplicativo CONSIAFI Multiplataforma para o total de 25 licenças adquiridas pelo período de um ano.	Licença	R\$ 4.500,00	R\$ 112.500,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 112.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279 / 154003

Fonte: 8100/8250

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.40.07

PI: VCC80N99GAN

Nota de empenho: 2022NE000202

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Diretor de Gestão

Prisma SYS Serviços e Comércio de Informática LTDA

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor(a) de Gestão**, em 01/07/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 01/07/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 01/07/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

[REDACTED] A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]
